Câmara Municipal de Chapecó

OFÍCIO

Chapecó/SC, 23 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Encaminhar proposições

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia das proposições aprovadas em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moções Nº 704, 708, 710 e 733/2026 de autoria do Vereador Cleber Fossá.
- Moção Nº 711/2026 de autoria do Vereador Ivaldo Pizzatto (Gringo).

Atenciosamente,

ADÃO VALCIR TEODORO
PRESIDENTE

Autenticação do documento no site https://citta.click/D08232F8E7153CFA utilizando a chave 'D08232F8E7153CFA'

CÂMARA MUNICIPAL DE

CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120

83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (D08232F8E7153CFA) no site: https://citta.click/D08232F8E7153CFA

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento	**Processo**	
000497 / 2026	-	D08232F8E7153CFA

Assinatura Eletrônica Simples

Assinado Eletronicamente

Identificação: ADÃO VALCIR TEODORO

CPF: 692***.***34

Assinado em: 23/06/2026 16:33:55

Local: IP: 186.211.107.69 Geolocalização: -27.0922, -52.6166

Hash do documento (SHA-256): 0bf1bc964a616dd53c8c0efd20fb960945c68f8b64f4b0a4e3c880e773eef0a3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Câmara Municipal de Chapecó

MOÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **DAVI ALCOLUMBRE** – Presidente do Senado Federal, para que sejam adotadas as medidas necessárias à célere tramitação dos Projetos de Lei nº 1.800/2026 e nº 1.809/2026, que dispõem sobre a atualização do valor da bolsa dos médicos residentes e a instituição de mecanismo permanente de reajuste anual.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, cabendo ao Poder Público promover ações que assegurem a qualidade e a efetividade dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a residência médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, conforme dispõe a Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981;

CONSIDERANDO que os médicos residentes desempenham papel fundamental na assistência prestada à população, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo diretamente para o atendimento em hospitais, unidades de saúde e serviços especializados;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, reconhece os recursos humanos como elemento essencial para a organização, funcionamento e fortalecimento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a dedicação exigida dos médicos residentes, submetidos a intensa carga horária e atividades assistenciais permanentes, demanda adequada valorização e condições dignas para sua formação profissional;

CONSIDERANDO que os Projetos de Lei nº 1.800/2026 e nº 1.809/2026 visam promover a atualização do valor da bolsa de residência médica e estabelecer critérios de reajuste periódico, assegurando a recomposição das perdas inflacionárias;

CONSIDERANDO que a ausência de uma política permanente de atualização da bolsa gera defasagem remuneratória, insegurança financeira e desvalorização dos programas de residência médica;

CONSIDERANDO que a valorização dos médicos residentes representa investimento estratégico na formação de especialistas, contribuindo para a ampliação do acesso à saúde,

Autenticação do documento no site https://citta.click/8EEB5A08FF447604 utilizando a chave '8EEB5A08FF447604'

redução de filas, qualificação do atendimento e fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO, por fim, que a célere tramitação das referidas proposições legislativas atende ao interesse público e demonstra o reconhecimento da importância dos médicos residentes para a saúde da população brasileira.

Diante do exposto, solicita-se que, após ouvido o Plenário e aprovada a presente Moção, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor DAVI ALCOLUMBRE – Presidente do Senado Federal, para que sejam adotadas as medidas necessárias à célere tramitação dos Projetos de Lei nº 1.800/2026 e nº 1.809/2026, que dispõem sobre a atualização do valor da bolsa dos médicos residentes e a instituição de mecanismo permanente de reajuste anual.

Chapecó/SC, 15 de junho de 2026.

VEREADOR CLEBER FOSSÁ

Autenticação do documento no site https://citta.click/8EEB5A08FF447604 utilizando a chave '8EEB5A08FF447604'

CÂMARA MUNICIPAL DE

CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120

83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8EEB5A08FF447604) no site: https://citta.click/8EEB5A08FF447604

MOÇÃO

Protocolo 003088 de 15/06/2026 14:02:13

Documento	Processo
000704 / 2026	-

Autenticação

8EEB5A08FF447604

Assinatura Eletrônica Simples

Assinado Eletronicamente

Identificação: CLEBER MARCOS FOSSÁ

CPF: 018***.***00

Assinado em: 15/06/2026 14:02:05

Local: IP: 186.211.107.69

Hash do documento (SHA-256): 37ce7e8b6edc1a8f7a37df2cf1e6f4c070527991ea32f87d95bb4bcf999c107b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.